LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00142-9/2022

PROCESSO: **LO.02507-2/2021**
VALIDADE: **18/01/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

CPF/CNPJ

13.855.882/0002-08

EMPREENDIMENTO

NOME

SN CTR

ATIVIDADES

ATIV.5240

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (E1-005)

Características:

Total de Veículos: 4,0 unid

Placa dos Veículo(s):

SLN-1I09 / SLN-2A16 / NIX-5D71 / PIY-4C67

Municípios de Atuação:

Altos, Barras, Bom Princípio do Piauí, Brasileira, Brejo do Piauí, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia, Campo Maior, Capitão de Campos, Caxingó, Cocal, Cocal de Telha, Cocal dos Alves, Esperantina, Ilha Grande, Joaquim Pires, José de Freitas, Lagoa Alegre, Luís Correia, Luzilândia, Parnaíba, Piracuruca, Piripiri, São José do Divino, Teresina

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/01/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 18/01/2022 às 14:27
[VTXKEcszM1d9l9FK2Upxn6XuPwRrL28Gldfopl26AFJRZ77NL9jppnwUlfJJKAkv]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/01/2022 às 17:12
[ZkSu0hugJmq9MzOoSnD1j6NAHOoVf09yb9LZoyXVLVsS3C0QvDX2k8znJjEMad6j]

Emitido eletronicamente em 14/11/2023 10:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62828-5/2023.A41D.138F.A9FF]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Em consulta pública ao Certificado de Regularidade de inscrição no CTF/APP do empreendedor (Registro nº 7146282), constatou-se que o CR se encontra válido até 06/02/2022.

Esta Licença de Operação - LO é válida para a atividade de transporte de resíduos Classe - II (Não-perigosos).

Teresina (PI), 14/11/2023

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 18/01/2022 às 14:27
[VTXKEcszM1d9l9FK2Upxn6XuPwRrL28Gldfopl26AFJRZ77NL9jppnwUlfJJKAkv]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/01/2022 às 17:12
[ZkSu0hugJmq9MzOoSnD1j6NAHOoVf09yb9LZoyXVLVsS3C0QvDX2k8znJjEMad6j]

Emitido eletronicamente em 14/11/2023 10:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62828-5/2023.A41D.138F.A9FF]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 18/01/2022 às 14:27
[VTXKEcszM1d9l9FK2Upxn6XuPwRrL28Gldfopl26AFJRZ77NL9jppnwUlfJJKAkv]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/01/2022 às 17:12
[ZkSu0hugJmq9MzOoSnD1j6NAHOoVf09yb9LZoyXVLVsS3C0QvDX2k8znJjEMad6j]

Emitido eletronicamente em 14/11/2023 10:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62828-5/2023.A41D.138F.A9FF]